



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.393, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada a Rua Joaquim Francisco Ribeiro Jr, a rua central do Bairro do Rio Claro, com início no portão da Água Mineral Serra da Mantiqueira e término após o Campo de Futebol, no córrego da Bocaina, totalizando aproximadamente 600 metros.

Art. 2º. Fica denominada a Rua Águeda Ribeiro Conti, localizada no Bairro do Rio Claro que dá acesso as residências localizadas do outro lado do ribeirão, com início próximo a antiga E. M. Profª Ruth Araújo Ribeiro e término na porteira da residência, onde viveu a Sra. Águeda Ribeiro Conti, totalizando aproximadamente 150 metros.

Art. 3º. Fica denominada a Rua Profª Maria Auxiliadora Ribeiro, rua do Bairro do Rio Claro de acesso ao Cemitério, com início próximo a antiga E. M. Profª Ruth Araújo Ribeiro e término no portão do Cemitério, totalizando aproximadamente 300 metros.

Art. 4º. Fica denominada a Rua Padre Hélio Pontes, rua do Bairro do Rio Claro, com início na esquina da Casa Paroquial e término na porteira do terreno do Sr. Paulo Henrique Rodrigues, totalizando aproximadamente 100 metros.

Art. 5º. Fica denominada a Rua Pedro Machado, rua do Bairro do Rio Claro, com início próximo a ponte localizada na Rua Águeda Ribeiro Conti e término na porteira do terreno do Sr. Aurílio Ribeiro Pontes Jr, totalizando aproximadamente 120 metros.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Ordinária 1257/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 17 de maio de 2018.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira